



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12/02 e 13/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 13 (treze) de fevereiro próximo vindouro,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 12/02 (segunda-feira) e 13/02 (terça-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 13h00min do dia 14/02 (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 05 de fevereiro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 833 - Página 2
Data: 06 / FEVEREIRO / 2024

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº 34670 - Página 14
Data: 06 / FEVEREIRO / 2024